



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

LEI Nº. 06/1966

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

LEI:

ART. 1º. – Fica criada a Escola Municipal, na Fazenda Macuco.

ART. 2º. – A referida Escola Municipal, será denominada “Professora Maria Francelina Correa Geraldo”, em homenagem póstuma à professora, pelos relevantes serviços prestados ao Ensino Primário em nosso Município.

ART. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA MUNICIPALIDADE DE CAMBÉ,
em 1º de Setembro de 1966.

Jacídio Correia
Prefeito Municipal

Edgard Paes de Mello
Secretário

Projeto nº. 06/1966.

Autor: Executivo Municipal.